

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS QUE ATUEM NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores Auxiliar de Serviços Públicos (ASP/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos) que atuem na manutenção e limpeza das piscinas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, uma gratificação especial de 40% (quarenta por cento), quando em exercício.

**Parágrafo único.** A referida gratificação especial não se incorporará para nenhum efeito aos vencimentos dos servidores beneficiados, nem mesmo para aposentadoria.

**Art. 2º** O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro consta do Anexo Único, desta Lei.

**Art. 3º** A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário, observando-se para

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha,  
26 de setembro de 2023; 140º da Emancipação Político  
Administrativa do Município.**

VÉRDI LUCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

*lis.*  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

*Carla Beraldo*  
CARLA CORRÊA BERALDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

*S*  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

*Milton Tavares*  
MILTON TAVARES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

## ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei  
Complementar  
nº 101/2000)

**LEI N° 7.144**

### **DESPESA DO TIPO EXTRAORDINÁRIA**

**OBJETO DA DESPESA:** Criação de Gratificação Especial de 40% (quarenta por cento) para ASP/Manutenção e Conservação de Próprios Púlicos que atuem na manutenção e limpeza das piscinas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município de Varginha.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:** R\$ 7.154,68 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:** R\$ 7.154,68 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:** R\$ 7.154,68 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**METODOLOGIA DE CÁLCULO:** Considerou-se a criação da Gratificação Especial 40% (quarenta por cento) tendo como base o vencimento do nível E-01, fixado em R\$ 1.375,90 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

### **COMPARATIVO DE DESPESAS E RECEITAS COM A CRIAÇÃO DO CARGO:**

- **RECEITA:** Incremento do índice de participação do Município na receita de ICMS (Valor Adicional Fiscal - VAF).

Lei n° 7.144



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

- **DESPESAS:** Criação da Gratificação Especial (40%), R\$ 7.154,68 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por ano.

Prefeitura do Município de Varginha,  
26 de setembro de 2023.

  
Vérdi Lucio Melo  
Prefeito Municipal